



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2025/CMX
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025/CMX

**Anulação de procedimento administrativo de
Inexigibilidade de Licitação em razão de vício
insanável.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula do STF nº 473,

CONSIDERANDO a presença de ilegalidade insanável na escolha da forma de contratação direta do objeto por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO teor do Parecer Jurídico, que recomenda a anulação do certame;

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse público e da Administração, o Processo Administrativo nº 03/2025/CMX, e, por consequência, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025/CMX, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultoria de obras, execução de projetos e planejamentos, para serviços relacionados a engenharia civil, para atender a Câmara Municipal de Xinguara / PA.**

Dê-se ciência aos interessados, em obediência ao Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Xinguara / PA, 18 de fevereiro de 2025.

Dorismar Altino Medeiros
Presidente